

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO
AVISO DE ABERTURA N.º 1
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2026/2027

Procedimento Concursal Comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de professores/técnicos de AEC – ano letivo 2026/2027

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2026, irá decorrer o prazo para apresentação de candidaturas para a contratação por termo resolutivo certo, a tempo parcial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de técnico habilitado para a realização das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2026/2027, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular.

1. O contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual.

2. O contrato de trabalho será celebrado no âmbito do recrutamento excecional de pessoal resultante do exercício de atividades advenientes da transferência de competências para administração local no domínio da educação.

3. Números de postos de trabalho:

- 1 professor/técnico de Atividade Física e Desportiva;

4. A duração do contrato será correspondente ao ano letivo 2026/2027 – início previsto a 1 de outubro de 2026 e término em 30 de junho de 2027.

5. As atividades decorrerão na Escola Básica e Secundária de Gavião.

6. Requisitos de admissão:

6.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade, no mínimo, completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais:

6.2.1. Professor de Atividade Física e Desportiva – Licenciatura em Professores do Ensino Básico – Variante Educação Física e Licenciatura em Desporto e/ou Educação Física ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

7. Procedimento de seleção: Avaliação Curricular.

8. Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas ao processo de seleção são efetuadas mediante formulário disponível na plataforma eletrónica de apoio à contratação de técnicos para as AEC da Direcção-Geral da Administração Escolar, <http://www.dgae.mec.pt>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho e da publicação do Aviso no sítio da Internet deste Município em <https://cm-gaviao.pt> e no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Gavião em <https://www.agrupamentoverticalgaviao.pt/>

9. Após efetuar a candidatura na plataforma, sob pena de exclusão, o candidato, deverá remeter de imediato, o formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município, em https://cm-gaviao.pt/?listas_ficheiros=formulario-de-candidatura-a-procedimento-concursal. As candidaturas enviadas devem indicar claramente o Nº de Oferta 9395, no campo Código da Publicitação do Procedimento.

Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa.

10. Após a apreciação das candidaturas e da avaliação curricular, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação da colocação pelo trabalhador deve efetuar-se, por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

11. Reserva de recrutamento – a presente oferta de trabalho é válida para o preenchimento da vaga acima mencionada e das que vierem a ocorrer até final do ano letivo 2026/2027.

12. Remuneração: Conforme o previsto para a carreira docente, ficam os técnicos recrutados vinculados ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário, sendo o valor da remuneração calculado em função da carga horária atribuída (8 horas), sem prejuízo

de qualquer alteração que vier a ser feita por força da legislação que, entretanto, e eventualmente, venha a ser publicada sobre o desenvolvimento destas atividades.

13. O período experimental do contrato a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 49 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, terá a duração de 30 dias, sendo, que, nesta tipologia de contrato, o júri do período experimental é substituído pelo respetivo superior hierárquico imediato.

14. Quotas de emprego: é garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

15. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Composição do Júri:

Presidente do Júri – Paulo Manuel Alfaiate Pires, subdiretor do AE Gavião;

1º Vogal Efetivo – Paula Cristina Duarte Pessoa, adjunta da diretora do AE Gavião, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo – Filipa Alexandra Rijo Paixão, assistente técnica superior do serviço da educação;

1º Vogal Suplente – Maria Amélia Martins de Jesus, adjunta da diretora do AE Gavião;

2º Vogal Suplente – Laureano Durão Heitor, adjunto da diretora do AE Gavião.

Gavião, 18 de setembro de 2026,

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião



António Manuel Gomes Severino